

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 030/2022**

Às onze horas e vinte minutos, do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro – Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 030/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: R S RAMOS DE CASTRO EIRELI
CNPJ: 30.114.733.0001-18 Telefone / Fax (91) 99134-3924
Endereço: TRAVESSA LAURO SODRÉ, Nº 24, BAIRRO: CENTRO – SANTA LUZIA DO PARÁ/PA – CEP:68644000
Contato: REJANE SABRINA RAMOS DE CASTRO
E-mail: BORGESACESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 14/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

--	--	--	--	--

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 30/2022**, devidamente homologado pelo Fundo Municipal De Assistência Social De Santa Luzia Do Pará, representado pela Secretária Municipal Sra. Antônia Veranilde Da Cunha, tendo por **Objeto** à aquisição de serviços funerários, com translado e fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de material de limpeza, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos deste Município de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 30/2022.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 30/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de até o 5 (cinco) dia útil da data de solicitação a ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNITARIO	VLR FINAL
1	SERV FURNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL 50 CM A 1,2 MT	UND	60	MART	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00
2	SERV FURNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO	UND	120	MART	R\$ 720,00	R\$ 86.400,00
3	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	UND	7.000	SERVIÇO	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00
4	TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO	UND	36.000	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 118.800,00
5	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	80	SERVIÇO	R\$ 575,00	R\$ 46.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 305.400,00

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da vencedora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

Assinado de forma digital por EDIELMA RAMOS
EDIELMA RAMOS
CANTO:64514234249
4249
Dados: 2023.01.31
14:35:04 -03'00'

**EDIELMA RAMOS CANTO
PREGOEIRA**

R S RAMOS DE CASTRO
EIRELI:30114733000118
00118
Assinado de forma digital por R S RAMOS DE CASTRO
R S RAMOS DE CASTRO
EIRELI:30114733000118
Dados: 2023.01.31
12:38:46 -03'00'

**R S RAMOS DE CASTRO EIRELI
CNPJ: 30.114.733/0001-18**

**REJANE SABRINA RAMOS DE CASTRO – SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 820.310.612-91**

FUNERÁRIA SANTA LUZIA

J.C. ESTUMANO & JUNIOR LTDA

CNPJ: 10.687.822/0001-46

RODOVIA BR 316 KM 05, 404 CENTRO - 68617-000 CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADOS.

Prezados senhores,

Apresentamos a V.Sas, nossa proposta preços relativa aos serviços funerários, ressaltando que no preço total apresentado estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer natureza devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma da legislação pertinente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT
1	URNA SIMPLES ADULTO - Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m à 1,90m de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.	Unid	660,00
2	URNA INFANTIL - Urna funerária para criança de tamanho entre 0,50m a 1,10m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, acabamento interno com TNT. Paramentações completas conforme credo religioso.	Unid	390,00
3	URNA ESPECIAL ADULTO - Urna funerária "gorda", confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m de comprimento, 0,65 cm de largura e 0,50cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso	Unid	1.400,00
4	PREPARO DO CORPO - Aplicação de produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (Calça comprida, camisa manga longa e gravata para sexo masculino, vestido de cetim para o sexo feminino adulto e bata de cetim para o sexo masculino e feminino infantil), véu, assepsia e tamponamento.	Unid	580,00
5	TRANSLADO - Translado em veiculo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado)	KM	3,50

Cachoeira do Piriá/PA, 13 de Dezembro de 2023

J.C. ESTUMANO & JUNIOR LTDA
CNPJ: 10.687.822/0001-46

J.C. ESTUMANO & JUNIOR LTDA ME
CNPJ: 10.687.822/0001-46
End: Rod. Br 316 - Km 05, 404 - C. 05
Cep 68.617-000 - Cachoeira do Piriá - PA



FUNERÁRIA NOVA OLINDA

CNPJ: 40.299.219/0001-58

Organização: Jocilene Ramos Costa (Joyce e família)



Orçamento

SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO	UNID	235	R\$ 780,00	R\$ 183.300,00
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA CRIANÇA	UNID	53	R\$ 470,00	R\$ 24.910,00
3	PREPARAÇÃO PARA CADÁVER ADULTO	UNID	235	R\$ 800,00	R\$ 188.000,00
4	PREPARAÇÃO PARA CADÁVER CRIANÇA	UNID	53	R\$ 650,00	R\$ 34.450,00
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO TRANSLADO: VISEU/BELÉM; VISEU/PARAGOMINAS; VISEU/CASTANHAL; VISEU/CAPANEMA; VISEU/BRAGANÇA	KM	223.923	R\$ 3,59	R\$ 803.883,57
TOTAL					R\$ 1.234.543,57

Olinda, 14 de dezembro de 2023

Jocilene Ramos Costa

Assinado de forma digital por Jocilene
Ramos Costa
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Jocilene Ramos Costa

Rua Presidente Dutra, Travessa do Rosário s/n - Nova Olinda Augusto Corrêa.

Fone: (91) 98507-7947/98528-2576/985555297

Funerária Açaitewa



R. SOCIAL	J DE O COSTA COMERCIO
CNPJ:	11.753.755/0001-83
INS. EST.	15.299.444-0
END.	TV. 07 DE SETEMBRO - AÇAITEUA, VISEU -PA

COTAÇÃO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SETOR DE COMPRAS

VALIDADE: 60 DIAS

VISEU PA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS FUNERARIOS			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT	UNID		
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO	UNID	235	R\$ 715,00	R\$ 168.025,00	
2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA CRIANÇA	UNID	53	R\$ 525,00	R\$ 27.825,00	
3	PREPARAÇÃO PARA CADAVER ADULTO	UNID	235	R\$ 745,00	R\$ 175.075,00	
4	PREPARAÇÃO PARA CADAVER CRIANÇA	UNID	53	R\$ 515,00	R\$ 27.295,00	
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO TRANSLADO: VISEU/BELEM; VISEU/PARAGOMINAS; VISEU/CASTANHAL; VISEU/CAPANEMA; VISEU/BRAGANÇA	KM	223.923	R\$ 3,40	R\$ 761.338,20	
					R\$	1.159.558,20



Funerária Açaitewa
Sociedade Açaitewa Costa
 J DE O COSTA COMERCIO
 CNPJ: 11.753.755/0001-83



SOCIEDADE E FUNERÁRIA PORTAL DA PAZ LTDA - ME

Av. Zacarias de Assunção - Conj. Geraldo Palmeira - Q 35 / n° 2

CNPJ 01.009.446/0001-40/ Telefone 5255-2429

Distrito Industrial - Ananindeua / PA.

Aos cuidados do setor de compras da Prefeitura Municipal de Viseu, com
CNPJ de n° 04.873.618/0001-17, endereço: Av. Justochoermont – centro – Cep:
68.620-000

Ananindeu/PA, 12 de Dezembro de 2023

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Urna Mortuária Simples Para Adulto	Unid	235	720,00	169.200,00
2	Urna Mortuária Simples Para Criança	Unid	53	530,00	28.090,00
3	Preparação Para Cadáver Adulto	Unid	235	760,00	178.600,00
4	Preparação Para Cadáver Criança	Unid	53	515,00	27.295,00
5	Serviço De Remoção Translado: Viseu/Belém; Viseu/Paragominas; Viseu/Castanhal; Viseu/Capanema; Viseu/Bragança	Km	223.923	3,30	738.945,90

Obs: proposta com validade de 60 dias

SOCIEDADE E FUNERÁRIA PORTAL DA PAZ LTDA - ME

Sociedade Portal da Paz Ltda - ME
CNPJ: 01.009.446/0001-40



J. M. SOUSA DOS REIS SERVIÇO FUNERÁRIOS EIRELI
CNPJ: 40.166.669/0001-72
END: RUA LAURO SODRÉ Nº 475 – CENTRO
EMAIL: JONASFREIS38@GMAIL.COM
FONE: (91) 98764-3801
CEP: 68.620-000

COTAÇÃO DE PREÇO

AO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO	UNID	235	700,00	164.500,00
02	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA CRIANÇA	UNID	53	520,00	27.560,00
03	PREPARAÇÃO PARA CADÁVER ADULTO	UNID	235	750,00	176.250,00
04	PREPARAÇÃO PARA CADÁVER CRIANÇA	UNID	53	500,00	26.500,00
05	SERVIÇO DE REMOÇÃO TRANSLADO: VISEU/BELÉM; VISEU/PARAGOMINAS; VISEU/CASTANHAL; VISEU/CAPANEMA; VISEU/BRAGANÇA	KM	223.923	3,20	716.553,60
TOTAL R\$ 1.111.363,60					

VALIDADE DA PROPOSTA 60DIAS

VISEU/PA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

J M SOUSA DOS REIS SERVICIO FUNERARIOS
LTDA:40166669
000172

Assinado de forma digital por J M SOUSA DOS REIS SERVICIO FUNERARIOS
LTDA:40166669000172
Dados: 2023.12.14 12:49:27 -03'00'

J. M. SOUSA DOS REIS SERVIÇO FUNERÁRIOS EIRELI
CNPJ: 40.166.669/0001-72